



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 011/67

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), tendo em vista o que ficou deliberado na sessão desta data, nos termos da disposição constante do artigo 20 do Regimento Interno do C.N.S.P.,

Considerando o que dispões o § único do artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, retificado pelo Decreto-Lei nº168, de 15 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

Aprovar o Regimento Interno da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que nesta data entra em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1967.

MAURICIO ALVES DE CASTILHO
Secretário do C.N.S.P.